



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentaria nº 545, de 25 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.40.1.500.0000

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de:

I – Anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.36.1.500.0000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Rafael, 21 de janeiro de 2025.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVII – Edição Extra – Nº 1783 – São Rafael/RN - Terça-Felra, 11 de Fevereiro de 2025

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2025 - CMSR

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária nº 545, de 25 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.40.1.500.0000

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de:

I – Anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.36.1.500.0000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Rafael, 21 de janeiro de 2025.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO